



---

**POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DONATIVOS DO BANCO  
INTERATLÂNTICO S.A**

---



## ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO.....	3
2.	OBJETO .....	3
2.1.	Objetivos da concessão de Patrocínios .....	3
2.2.	Objetivos da concessão de Donativos .....	4
3.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
3.1.	Definições .....	4
3.2.	Tipos de Patrocínios .....	5
3.3.	Princípios Gerais.....	5
3.4.	CrITÉrios para Seleção.....	6
4.	SUBMISSÃO, ANÁLISE E DECISÃO DOS PATROCÍNIOS.....	6
5.	SUBMISSÃO, ANÁLISE E DECISÃO DA CONCESSÃO DE DONATIVOS .....	7
6.	EXECUÇÃO E MONITORIZAÇÃO .....	7
6.1.	Patrocínios .....	7
6.2.	Donativos .....	7
7.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO .....	8
7.1.	Elegibilidade.....	8
7.2.	CrITÉrios de Restrição.....	8
8.	Âmbito da Solicitação dos pedidos .....	9
9.	Confidencialidade e Proteção de Dados.....	9



## 1. ENQUADRAMENTO

Os desafios ambientais, sociais e de governança impõem às organizações crescentes responsabilidades e compromissos na promoção de uma economia mais sustentável, inclusiva e responsável.

O Banco Interatlântico (doravante designado BI) reforça o seu compromisso em alinhar as suas práticas de patrocínio e donativos, tal como vem praticando desde sempre, com os princípios da agenda de sustentabilidade, contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento das comunidades onde opera, assegurando que os recursos alocados são geradores de impacto social, promotores de cultura e que contribuem para a reputação da Instituição no país, reconhecendo-a como referência na sociedade.

Neste âmbito, e considerada a escassez de meios, mas também a proporcionalidade e o reforço da imagem e reputação da Instituição, o Banco Interatlântico adopta, como lema condutor desta Política, o:

“Apoio de iniciativas que, nos domínios cultural e social, não teriam possibilidade de existir sem um apoio Institucional do BI, reforçando a sua reputação como agente responsável e promotor de um desenvolvimento inclusivo”.

## 2. OBJETO

A Política de Patrocínios e Donativos (doravante A Política) estabelece as diretrizes claras para a concessão de apoio financeiro ou material pelo BI a entidades, projectos ou eventos de cariz cultural e social.

A Política garante que os patrocínios e donativos estão alinhados com a missão, valores e objetivos estratégicos do BI, proporcionando benefícios mútuos, tanto para o Banco como para os parceiros patrocinados e destinatários de donativos.

A Política apoiará causas e iniciativas que promovam o desenvolvimento cultural e social, incluindo a educação e a proteção ambiental, com racionalidade e proporção face aos meios orçamentados anualmente e garantindo que os patrocínios e donativos contribuem para o fortalecimento da imagem institucional da organização e a promoção de benefícios mútuos, sempre com total transparência, cumprindo os mais elevados padrões éticos e a conformidade legal.

### 2.1. Objetivos da concessão de Patrocínios

O BI apoia financeiramente projectos de terceiros, agregando a sua imagem e reputação ao evento ou acção, com vista a:

1. Contribuir para o cumprimento da Missão do BI, fortalecimento da sua imagem Institucional e respetivo reforço reputacional;
2. Reconhecer e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento económico e social, com ênfase na promoção e divulgação da cultura;
3. Informar, educar, sensibilizar, difundir e promover a literacia financeira e/ou trocar experiências, visando o desenvolvimento, fortalecimento, modernização e competitividade do negócio;



4. Estimular e potenciar a conquista e ampliação do mercado onde atua e o acesso a serviços financeiros.

## 2.2. Objetivos da concessão de Donativos

O BI concede Donativos, sem benefícios comerciais diretos, visando:

**1. Promover o Desenvolvimento Sustentável:** Apoiar projectos e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social e económico, bem como a proteção ambiental das comunidades em que o Banco atua, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade.

**2. Fortalecer a Responsabilidade Social Corporativa:** Demonstrar o compromisso do Banco com a responsabilidade social, promovendo ações que gerem impacto positivo na sociedade e reforcem sua imagem institucional.

**3. Fomentar Parcerias e Colaboração:** Estimular a cooperação com organizações não-governamentais, instituições públicas, comunidades locais e outras entidades que atuem em prol do bem comum.

**4. Priorizar Projectos de Impacto Social e Ambiental:** Selecionar e apoiar iniciativas que tenham potencial de gerar benefícios concretos e duradouros para a sociedade, especialmente em áreas como a educação, a saúde, a inclusão social, o meio ambiente e o desenvolvimento comunitário.

**5. Assegurar Transparência e Integridade:** Estabelecer critérios claros, processos transparentes e mecanismos de prestação de contas na concessão de donativos, garantindo o uso responsável dos recursos do Banco.

**6. Estimular a Participação Interna e Externa:** Incentivar o envolvimento dos colaboradores do Banco e da comunidade na identificação, elaboração e acompanhamento dos projectos apoiados, promovendo uma cultura de solidariedade e engajamento.

**7. Contribuir para a Melhoria da Qualidade de Vida:** Apoiar ações que promovam inclusão social, redução de desigualdades e melhoria das condições de vida das populações vulneráveis.

**8. Alinhar-se às Políticas e Objetivos Institucionais:** Garantir que as ações de concessão de donativos estão alinhadas com a estratégia de sustentabilidade e responsabilidade social do Banco, contribuindo para o cumprimento de suas metas institucionais.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 3.1. Definições

**Patrocínio:** apoio financeiro concedido a terceiros, com o objetivo de reforçar a reputação da Instituição no país, consolidar a imagem e o relacionamento do Banco com os seus clientes e a sociedade em geral, através do apoio a projectos de natureza cultural e social, que permitam também ganhar e fidelizar clientes e incrementar vendas.

**Donativo:** apoio financeiro ou material concedido a terceiros, realizado com o objetivo de apoiar uma causa, sem expectativa de retorno ou de benefício direto.



**Pedido:** É o documento apresentado pelo proponente ao BI, contendo informações suficientes para avaliação da relevância da proposta e da conveniência de concessão de patrocínio.

**Proponente:** É a pessoa jurídica que solicita patrocínio ao BI formalmente.

**Patrocinada:** É a pessoa jurídica que obtém a aprovação do seu projecto e recebe o patrocínio do BI.

**Contrapartidas:** São os benefícios oferecidos pelo proponente ao BI no decurso do contrato firmado e do patrocínio concedido. Não são esperadas contrapartidas diretas na concessão de donativos.

**Retorno Institucional:** É o resultado decorrente de patrocínio ou donativo concedido, o qual deve contribuir para a promoção da imagem do BI perante seus públicos-alvo e, bem assim, o desenvolvimento do negócio bancário.

**Apoio Institucional:** É o apoio concedido pelo BI a projectos de terceiros com permissão formal da utilização da marca e/ou logo-marca e sem aporte de recursos financeiros.

### 3.2. Tipos de Patrocínios

**a) Produções culturais** em particular nos domínios:

- a. Musical: apoiar a edição anual de pelo menos uma gravação musical, com particular enfoque na música cabo-verdiana, permitindo a autores com poucos recursos mas qualidade reconhecida, trazer ao público a sua criação em suportes duradouros e, sempre que possível, apoiando novos talentos ou talentos ainda não gravados;
- b. Literário: apoiar a edição de pelo menos um livro por cada ano, elegendo como prioridade novos autores ou edições que permitam registar historicamente a produção cultural e literária de Cabo Verde;
- c. Produção Científica: pontualmente, apoiar comercialmente a edição de livros de pesquisa científica e investigação de interesse geral.

**b) Eventos e Produções de carácter Social e Ambiental:** apoiar projectos de carácter social, especialmente os geridos por organizações não-governamentais ou inseridos em pequenas comunidades, bem como os de natureza ambiental, promovendo a inclusão das comunidades em que se desenvolvem e a proteção do meio ambiente;

**c) Patrocínios Comerciais:** sempre que decorra da avaliação feita um benefício evidente e mensurável e esteja alinhado com as prioridades do Banco na divulgação dos seus serviços, é também possível o patrocínio e presença do Banco em feiras, exposições, mostra de produtos, congressos, conferências, seminários, workshops, encontros de negócios, espetáculos e premiações.

### 3.3. Princípios Gerais

- **Transparência e ética:** Todos os processos de seleção, aprovação e prestação de contas serão conduzidos de forma transparente, ética e responsável.



- **Alinhamento estratégico:** As ações de patrocínio e doação deverão estar alinhadas com os objetivos estratégicos do Banco na área de sustentabilidade.
- **Impacto social e ambiental:** Priorizar projectos que promovam melhorias na comunidade, meio ambiente ou cultura, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
- **Diversidade e inclusão:** Apoiar iniciativas que promovam a inclusão social, a diversidade cultural, os direitos humanos e a igualdade de oportunidades.

### 3.4. Critérios para Seleção

- **Relevância:** O projecto ou entidade apoiada deve possuir relevância social, ambiental ou cultural, contribuindo para os objetivos do Banco na área de sustentabilidade.
- **Impacto sustentável:** Avaliar o potencial de gerar impacto de longo prazo, com resultados duradouros e mensuráveis.
- **Conformidade legal e ética:** Garantir que o projecto esteja em conformidade com a legislação vigente e políticas internas do Banco.
- **Capacidade de execução:** Analisar a capacidade da entidade de implementar o projecto de forma eficiente e responsável.
- **Transparência na prestação de contas:** Em caso de donativos, exigir informação quantitativa do número de impactados, com comprovação da utilização dos recursos alocados;
- **Áreas de Atuação:**
  - **Cultural:** com foco na cultura e arte, promovendo novos talentos e a recolha em suporte duradouro de obras relevantes para a cultura nacional;
  - **Social:** com foco na Responsabilidade Social, tendo como premissas o desenvolvimento humano e a promoção da Cidadania;
  - **Ambiental:** com ênfase na Educação Ambiental e a interação entre o ser Humano e o meio Ambiente e práticas ligadas à ecologia e ao meio ambiente;
  - **Desportiva:** considerando as exclusões indicadas em 7, poderão pontualmente ser apoiadas iniciativas com foco no desporto infantil enquanto promotor de inclusão e educação para a cidadania, visando o bem-estar e a saúde individual, mas sempre assegurando que os patrocínios a clubes de qualquer natureza estão excluídos.

## 4. SUBMISSÃO, ANÁLISE E DECISÃO DOS PATROCÍNIOS

A Direção de Suporte Institucional, Sustentabilidade e Proteção de Dados (DSP) deve submeter o pedido recebido ao Administrador do Pelouro, considerando:

- a. O interesse do BI no segmento patrocinado;
- b. O alinhamento estratégico com os objetivos da instituição;
- c. O cronograma de execução – análise da adequação das datas e/ou períodos de realização do evento e local de execução;



- d. As contrapartidas - análise da relação custo/benefício dos patrocínios para o BI;
- e. A capacidade orçamental/financeira do BI.

Caso se verifiquem cumpridos os pressupostos definidos, o Administrador do Pelouro agendará o processo para decisão da Comissão Executiva.

## 5. SUBMISSÃO, ANÁLISE E DECISÃO DA CONCESSÃO DE DONATIVOS

1. A análise da solicitação do donativo será realizada pela DSP, que deverá emitir uma avaliação, a qual deverá apresentar, para efeito de decisão do Administrador do Pelouro ou da Comissão Executiva, os critérios definidos no ponto 2.2;
2. Os apoios, tendencialmente, devem ser concedidos a entidades sem fins lucrativos. No entanto, pode ocorrer o apoio a iniciativas promovidas por entidades que visem o lucro que recorram ao donativo para concretização da sua Missão (ex. editores ou promotores musicais), sem o qual, não seria possível realizar a produção em questão e, assim, a não permitir o seu acesso pela comunidade.

## 6. EXECUÇÃO E MONITORIZAÇÃO

### 6.1. Patrocínios

- **Acompanhamento:** Nos casos em que se aplique, a DSP deverá realizar um plano de acompanhamento contínuo da execução do projecto patrocinado, de modo a assegurar o aproveitamento de todas as contrapartidas ao longo da sua execução e registar o seu impacto social contínuo.
- **Prestação de contas:** As entidades patrocinadas deverão apresentar um relatório, que abrange os seguintes conteúdos mínimos: descrição das actividades realizadas, evidências de visibilidade da marca/patrocinador (fotos, links de notícias, vídeos, etc.). O não cumprimento deste ponto, deve prever, como consequência, a inelegibilidade para futuros patrocínios durante determinado período.
- **Avaliação de impacto:** Será realizada pela DSP uma avaliação de impacto social, ambiental e económico para verificar o alcance dos objetivos e aprimorar futuras ações, sempre que existam dados que o permitam.

### 6.2. Donativos

- **Acompanhamento:** A DSP realizará um acompanhamento contínuo da execução do projecto, assegurando o bom uso do donativo, o seu impacto social, devendo realizar visitas e solicitar relatórios periódicos de balanço das actividades relacionadas ou prestação de contas;
- **Prestação de contas:** As entidades apoiadas deverão apresentar relatórios finais de balanço das actividades relacionadas, assegurando a prestação de contas, incluindo resultados alcançados, uso dos recursos e lições apreendidas;
- **Avaliação de impacto:** Será realizada pela DSP uma avaliação de impacto social, ambiental e económico para verificar o alcance dos objetivos e melhorar futuras ações.



## **7. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO**

### **7.1. Elegibilidade**

São elegíveis para solicitar patrocínios ou donativos pessoas singulares ou coletivas que demonstrem capacidade e legitimidade para executar o projeto proposto, desde que a iniciativa esteja alinhada com os valores e prioridades do Banco e que seja assegurada a transparência e a correta aplicação dos recursos atribuídos.

As transferências dos montantes aprovados devem ser efetuadas para contas do BI.

### **7.2. Critérios de Restrição**

#### **7.2.1. O BI não Patrocinará Projectos:**

- a) Que não estejam alinhados com a sua Missão; e
- b) Com as seguintes características:
  - i. Dissonância com as diretrizes estratégicas BI;
  - ii. Quaisquer fragilidades em relação à idoneidade de seus proponentes, organizadores e/ou promotores;
  - iii. Conteúdos ou referências com discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
  - iv. De cariz Político-Partidário;
  - v. Patrocínio direto a Entidades do Poder Central (Ministérios e respetivas Direções Gerais), Autarquias, Institutos Públicos e Entidades em geral do Setor Administrativo do Estado;
  - vi. De natureza religiosa;
  - vii. Promoção Pessoal de Autoridades;
  - viii. Que infrinjam ou potencialmente possam originar infrações de qualquer natureza ao Estado de Direito instituído;
  - ix. De clubes organizados ou de carácter regional de qualquer prática desportiva, podendo, no entanto, apoiar, se cumpridos todos os critérios de elegibilidade e avaliado o custo benefício, nomeadamente perante outros eventos, uma prova ou galardão específico que se enquadre na missão original desta Política.

#### **7.2.2 O BI concederá Donativos:**

- a) A entidades que estejam localizadas no Território Nacional;
- b) Que cumpram com os critérios estabelecidos nesta Política.



### 7.2.3. O BI não concederá Donativos:

- c) A entidades em desacordo com a sua Missão;
- d) A grupos não organizados;
- e) A grupos com fins político-partidários ou de natureza religiosa;
- f) A clubes organizados ou de carácter regional de qualquer prática desportiva, podendo, no entanto, apoiar, se cumpridos todos os critérios de elegibilidade e avaliado o custo benefício, nomeadamente perante outros eventos, uma prova ou galardão específico que se enquadre na missão original desta Política.

## 8. ÂMBITO DA SOLICITAÇÃO DOS PEDIDOS

Os pedidos devem conter as informações necessárias para a sua análise.

Caso o pedido não tenha todas as informações, a DSP entrará em contacto para solicitação das mesmas.

Os pedidos devem ser apresentados ao BI, de preferência em formato eletrónico, através do correio eletrónico: [gsc@bi.cv](mailto:gsc@bi.cv), com antecedência mínima de 30 dias.

Os pedidos serão apreciados num prazo máximo de 15 dias.

## 9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O BI compromete-se a tratar todas as informações fornecidas pelos proponentes com confidencialidade e responsabilidade. Os dados pessoais e informações apresentadas nos pedidos de patrocínio e donativos serão utilizados exclusivamente para fins de análise, avaliação e eventual formalização do apoio solicitado, respeitando a legislação vigente de proteção de dados pessoais. O BI adotará medidas de segurança adequadas para garantir a integridade, confidencialidade e privacidade dessas informações, não as compartilhando com terceiros sem o consentimento prévio do proponente, exceto quando exigido por lei ou por decisão judicial.